MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
9360-219 PONTA DO SOL
Contribuinte n.º 511235461

EDITAL n.º 53/2020/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, faz saber que, nos termos das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada e da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, em vigor neste município, é considerado em estacionamento abusivo o seguinte veículo:

Local	Matrícula	Marca	Cor
Estrada do Barreiro e Feiteiras, Canhas	Sem matrícula	Volkswagen Polo	Branca

Deste modo, de acordo com o artigo 4.º do referido regulamento municipal, não sendo possível proceder à notificação pessoal, por se ignorar a identidade e residência do proprietário do veículo, o mesmo deverá proceder à sua remoção no prazo de 48 horas a contar da data de afixação do presente edital, dado que aquele se encontra estacionado ininterruptamente há mais de 30 dias na via pública, acrescendo o facto de não ter chapa de matrícula. Mais se informa que, caso o veículo não seja removido dentro do prazo estabelecido, a Câmara Municipal irá promover a referida e devida remoção, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do citado regulamento municipal e da alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do Código da Estrada.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado nesta data o presente Edital nos locais do costume.

Paços do Concelho, 11 de setembro de 2020

A Presidente de Câmara

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)